



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.337, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Permite o uso de uma Área que específica para Associação dos Cavaleiros de Céu Azul, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e especialmente o Parágrafo Terceiro do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Céu Azul,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, de uma área de 358,72m<sup>2</sup>, denominado como Arena de Leilão, bem como a pista de laço, localizadas nas dependências do Parque de Exposições Emílio Henrique Gomez, de propriedade desta municipalidade, à ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE CÉU AZUL, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 17.525.949/0001-08, Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.434/2014, mediante as regras de uso do bem a ser permissionado, cuja minuta consta no Anexo Único, que faz parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 4.570, de 9 de setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 16 de julho de 2021.

  
Laurindo Sperotto  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 16 / 7 / 2021  
Página: 01 a 04 de 02 a 07